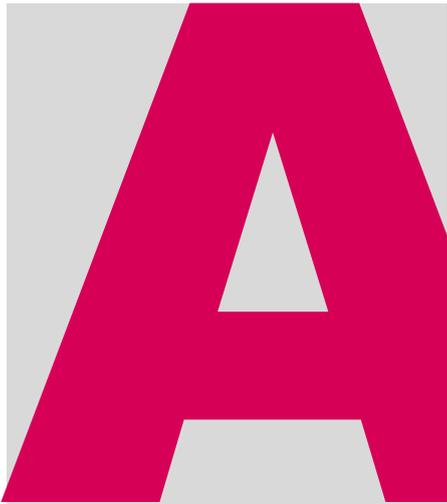


AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO BAIRRO



Projeto  2025-2026   
CURRICULAR

# ÍNDICE

<b>CAPÍTULO 1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>1.1. Princípios</b> .....	3
<b>CAPÍTULO 2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b> .....	4
<b>2.1. População Escolar</b> .....	4
<b>2.2. Calendário Escolar</b> .....	5
<b>2.3. Recursos Humanos</b> .....	5
<b>2.4. Critérios de distribuição de serviço docente</b> .....	6
<b>2.4.1. Critérios gerais</b> .....	6
<b>2.4.2. Critérios específicos</b> .....	7
<b>2.5. Critérios de constituição de turmas</b> .....	10
<b>2.6. Critérios de elaboração de horários</b> .....	11
<b>2.7. Estruturas/Serviços de apoio</b> .....	12
<b>2.8. Funcionamento dos estabelecimentos escolares</b> .....	13
<b>2.9. Parcerias</b> .....	17
<b>CAPÍTULO 3. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR</b> .....	18
<b>3.1. Projeto Cultural de Escola</b> .....	18
<b>3.2. Oferta educativa e formativa</b> .....	20
<b>3.3. Matrizes curriculares</b> .....	20
<b>3.4. Articulação curricular</b> .....	25
<b>3.5. Plano de Ocupação Plena de Tempos Escolares (POPTE)</b> .....	26
<b>3.6. Atividades de Promoção do Sucesso Escolar</b> .....	29
<b>3.7. Visitas de Estudo</b> .....	29
<b>CAPÍTULO 4. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS</b> .....	32
<b>CAPÍTULO 5. DIVULGAÇÃO, AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO</b> .....	32

## CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei nº 54/2018, Decreto-Lei nº 55/2018, e Despacho Normativo nº 10-B/2018, todos de 6 de julho, definem novas orientações para a inclusão, um novo currículo para o ensino básico e secundário e estabelecem regras que dão mais autonomia às escolas para tomarem decisões que ajudem os alunos a alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade, abrindo a possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares, de forma a adequá-las aos contextos e necessidades específicos dos alunos, promovendo aprendizagens de qualidade para todos.

Por outro lado, a Portaria nº 181/2019, na sua redação atual, deu a possibilidade às escolas para, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, conceberem e desenvolverem planos de inovação adequados às necessidades e aos compromissos assumidos, apostando em respostas curriculares e pedagógicas específicas com vista ao sucesso e à inclusão de todos os alunos. O AEOB apresentou o seu Plano de Inovação para o triénio 2025-2028.

Assim, o Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro pretende consubstanciar a aplicação dos princípios orientadores definidos pelos documentos supramencionados. Insere-se numa perspetiva de curto prazo, coincidente com o ano letivo, e caracteriza-se por ser um documento aberto às adequações entendidas pertinentes para resposta às necessidades e concretização das oportunidades. devendo ser submetido a revisão obrigatória anual ou sempre que a legislação, ou dinâmica do projeto o justifiquem.

### 1.1. PRINCÍPIOS

Respeitando as orientações e valores plasmados no Projeto Educativo do Agrupamento, o presente Plano Curricular pretende traçar as linhas orientadoras que conduzam à melhoria das aprendizagens e à promoção do sucesso escolar, adaptando o Currículo Nacional à realidade da nossa população escolar e criando o seu currículo próprio.

Consideradas foram também as Aprendizagens Essenciais, observando que estas são o “Denominador Curricular Comum” para todos os alunos, não os mínimos a atingir para a aprovação, mas sim a “base comum de referência”. A escola deverá promover trabalho articulado com outras aprendizagens, aprofundar temas previstos nos demais documentos curriculares, mobilizar componentes locais do currículo no âmbito da sua autonomia curricular. A organização do ano letivo em 2 semestres tem como objetivo focar o processo ensino-aprendizagem mais no aprender e menos no avaliar, assim como de equilibrar a divisão do ano letivo, com paragens mais curtas, que não interrompem significativamente o processo de aprendizagem.

#### **Devem ser observados os seguintes princípios:**

- Ocorrência de aprendizagens significativas e de forma efetiva, que consolidam os novos conhecimentos relacionando-os com o conhecimento prévio que o aluno possui;
- Promoção da autonomia do aluno, de forma a que este, orientado pelo professor, individualmente ou com os

seus colegas, se vá progressivamente responsabilizando pela sua aprendizagem, aprendendo a organizar-se, a desenvolver métodos de estudo (tomar notas, consultar e selecionar fontes de informação, elaborar dossiês, etc.), a gerir o seu tempo, definindo prioridades na realização de tarefas, a ser capaz de raciocinar, relacionar conhecimentos e aprendizagens, montar soluções e fazer escolhas, a autoavaliar-se;

- Consolidação de competências cognitivas e metacognitivas, sociais e emocionais, físicas e práticas, envolvendo conhecimento (factual, conceitual, processual e metacognitivo), capacidades cognitivas e psicomotoras, atitudes associadas a habilidades sociais e organizacionais e valores éticos;
- Promoção da efetiva diferenciação pedagógica na sala de aula, tendo em conta as características próprias de cada aluno ou grupos de alunos, os ritmos e as maneiras diferentes de aprendizagem. O professor deverá assumir o papel de orientador, sendo apoiado por assessorias ou coadjuvações sempre que as condições o permitirem, por alunos tutores, por instrumentos de autonomia pedagógica;
- Articulação entre o Currículo, os objetivos do Projeto Educativo do Agrupamento e os Planos de Turma, adaptando-os, sempre que possível, à realidade do Agrupamento e ao contexto de cada turma;
- Promoção do sucesso educativo, através de estratégias que contribuam para a motivação dos alunos e consequente melhoria das aprendizagens, enunciadas no Plano de Inovação do AEOB;
- Promoção da interdisciplinaridade e da ligação ao currículo local, incluindo-o nas novas disciplinas criadas;
- Promoção da flexibilização do conhecimento, articulação de competências transversais e da inovação pedagógica, garantindo a consciência, controle e relação das aprendizagens, alterando a sequencialidade do currículo;
- Adaptação do currículo, criando novas disciplinas e/ou alterando cargas letivas, promovendo o “Aprender Fazendo”, e a formação global do aluno;
- Implementação de momentos de partilha e reflexão dos docentes sobre as práticas pedagógicas e articulação entre níveis de ensino;
- Valorização do trabalho colaborativo como estratégia de melhoria, especialmente através da troca de experiências e análise de resultados, tanto a nível de docentes como de alunos;
- Atuação preventiva, permitindo antecipar causas de insucesso e/ou abandono escolar;
- Identificação das dificuldades de integração, de relacionamento com colegas e professores, promotoras de insucesso;
- Ajustamento do horário dos docentes às necessidades pertinentes, que surjam ao longo do ano letivo;
- Promoção da ligação da escola com a família e o meio, estabelecendo parcerias, trazendo as famílias à escola e à sala de aula.

## **CAPÍTULO 2 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **2.1. POPULAÇÃO ESCOLAR**

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (AEOB) abrange todo o concelho e é constituído por nove estabelecimentos de ensino da Educação Pré-escolar e 1º Ciclo, três escolas do 2º e 3º ciclos do ensino

básico e uma Escola Secundária.

É a seguinte a distribuição da população escolar (a 7 de agosto de 2025):

→ Educação pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico:

Escola	Grupo EPE	Crianças	Turmas 1º CEB	Alunos
Escola Básica de Bustos	2	31	6	116
Escola Básica da Mamarrosa	1	22	3	56
Escola Básica de Oliveira Bairro	3	73	10	210
Escola Básica da Palhaça	2	44	6	128
Escola Básica do Troviscal	2	31	6	116
Escola Básica de Vila Verde	2	40	4	82
Escola Básica Dr Fernando Peixinho, Oiã	2	40	8	161
Escola Básica de Oiã Nascente	2	45	4	86
Escola Básica de Oiã Poente	1	16	4	80
<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>342</b>	<b>51</b>	<b>1035</b>

→ 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário:

ESCOLA	Ano					10º Ano		11º Ano		12º Ano	
	5º	6º	7º	8º	9º	CCH	EFP	CCH	EFP	CCH	EFP
EBAA	6	6	6	6	5						
EBFG	4	4	5	4	5						
EBFP	3	3	3	3	4						
ESOB						5	3	5	3	5	3
Total Turmas	26		41			8		8		8	
Total alunos	283	277	265	247	269	130	54	97	63	107	60
	560		781			184		160		167	
	1341					511					
<b>TOTAL DE ALUNOS NO AEOB</b>						<b>3229</b>					

## 2.2. CALENDÁRIO ESCOLAR

CICLO DE ENSINO	SEMESTRES LETIVOS			
	1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
PRÉ-ESCOLAR	12/09/2025	23/01/2026	02/02/2026	30/06/2026
1ºCEB	12/09/2025	23/01/2026	02/02/2026	30/06/2026
2º CEB	12/09/2025	23/01/2026	02/02/2026	12/06/2026
3º CEB	12/09/2025	23/01/2026	02/02/2026	05/06/2026 – 9º 12/06/2026 – 7º e 8º
ENSINO SECUNDÁRIO	12/09/2025	23/01/2026	02/02/2026	05/06/2026 – 11º e 12º 12/06/2026 – 10º

CICLO DE ENSINO	INTERRUPÇÕES LETIVAS				
	1º SEMESTRE			2º SEMESTRE	
	OUTONO	NATAL	ENTRE SEMESTRES	CARNAVAL	PÁSCOA
TODOS	De 17/11/2025 a 18/11/2025	De 22/12/2025 a 02/01/2026	De 26/01/2026 a 30/01/2026	De 16/02/2026 a 18/02/2026	De 30/03/2026 a 07/04/2026

## 2.3. RECURSOS HUMANOS

A Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo (EBAA) é a escola sede do Agrupamento, onde estão sediados os

serviços administrativos. Na Escola Secundária de Oliveira do Bairro (ESOB), Escola Básica Dr Fernando Peixinho (EBFP) e Escola Básica Frei Gil (EBFG) funcionam postos de atendimento dos serviços administrativos.

O Pessoal Não Docente (PND) é da tutela da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro (CMOB), embora a sua gestão seja feita em estreita colaboração com a direção do AEOB.

→ Recursos humanos adstritos ao AEOB:

Tipo de recurso humano		Nº
Docentes	Educação Pré-Escolar	20
	1º ciclo	65
	Línguas	54
	Matemática e Tecnologias	40
	Ciências Experimentais	28
	Ciências Sociais e Humanas	40
	Expressões	35
	Educação Especial	19
Técnicos Especializados		8
Assistentes Técnicos		13
Assistentes Operacionais		126

## **2.4. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE**

A distribuição do serviço docente no AEOB tem como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos. O serviço docente é de aceitação obrigatória, e da responsabilidade do diretor, que define os critérios em que assenta a distribuição de serviço, visando a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam, como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes (artº 7º, DN nº 4-A/2016, de 16 de junho).

### **2.4.1. CRITÉRIOS GERAIS:**

**1.** O horário dos docentes integra uma componente letiva (CL) e uma componente não letiva (CNL).

**1.1.** A CL considera-se completa quando totaliza 25 horas semanais, no caso de docentes da EPE e 1º CEB, e 22 horas semanais (1100 minutos), nos restantes níveis de ensino, incluindo os grupos de recrutamento 120, 910, 920 e 930;

**1.2.** A CNL é de 150 minutos para os docentes dos 2º, 3º CEB e ES, incluindo os grupos de recrutamento 120 e 910 e 120 minutos para os docentes da EPE e 1º CEB;

**1.3.** Nos horários incompletos, a CNL distribuir-se-á do seguinte modo:

**1.3.1.** Horários de 18 a 21 h – 150 minutos;

**1.3.2.** Horários de 15 a 17 h – 100 minutos;

**1.3.3.** Horários com 14 ou menos horas – 50 minutos.

**2.** Considerando a distribuição de CL de cada docente, a CNL deve assegurar:

**2.1.** as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;

**2.2.** as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o

período de permanência no estabelecimento escolar;

**2.3.** as atividades atribuídas à Equipa de Desenvolvimento Digital;

**2.4.** o tempo de deslocação entre diferentes estabelecimentos de ensino do AEOB, quando ao docente é distribuído serviço letivo no mesmo dia em mais do que um estabelecimento;

**2.5.** o atendimento aos encarregados de educação;

**2.6.** o acompanhamento dos diretores de turma aos seus alunos.

**3.** Os docentes podem, independentemente do grupo para o qual foram recrutados, lecionar uma disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certidão de idoneidade nos casos em que esta é requerida.

**4.** Os horários dos docentes devem ser ajustados às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo, sempre que tal se justifique.

**5.** Sempre que num grupo de recrutamento se verifique a necessidade de afetação ou de reafetação de horas letivas resultantes, designadamente, de impedimentos temporários de professores, serão as mesmas distribuídas, prioritariamente, a docentes em serviço na escola.

**6.** O horário do docente não poderá ter, no mesmo dia, mais de 8 tempos de CL e CNL.

**7.** Não devem ser atribuídas aos professores turmas em que estejam integrados familiares seus, particularmente cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau na linha colateral.

#### **2.4.2. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS:**

**1.** Sempre que possível deverá ser dada continuidade pedagógica ao grupo/turma do ano anterior na EPE, no 1º, 2º e 3º ciclos, salvaguardando:

**1.1.** casos em que se tenham verificado incompatibilidades significativas entre o docente e as crianças/alunos, ou vice-versa;

**1.2.** casos em que não se tenham obtido bons resultados escolares;

**1.3.** casos em que o perfil do docente não esteja adequado ao nível etário dos alunos;

**1.4.** outros casos em que o Diretor entenda pertinente a substituição do docente, por situações registadas em documentos oficiais, relatos de encarregados de educação, de docentes, ou outras situações do conhecimento do diretor.

**2.** Dever-se-á evitar a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a docentes para os quais haja previsibilidade de ausência prolongada ou que, em anos anteriores, apresentem um padrão de baixa assiduidade;

**3.** O período da tarde de 4ª e o período comum sem CL para cada grupo disciplinar são reservados, sempre que possível, para reuniões de carácter pedagógico, formação e trabalho colaborativo;

**4.** Em cada estabelecimento de ensino deve haver, caso seja possível, mais do que um docente a lecionar a mesma disciplina;

**5.** No 1º CEB o professor titular de turma assegura preferencialmente todas as componentes do currículo, à exceção de Inglês e, caso haja recursos disponíveis, Educação Física e Artística. Contudo, os docentes poderão

trocar entre si a leção das diferentes áreas disciplinares, mediante aprovação de proposta apresentada à direção;

**6.** No 2º e 3º Ciclos e ES, para distribuição do nº de turmas / disciplinas por docente, devem ser seguidos os seguintes critérios:

**6.1.** A cada professor deverá ser atribuído um máximo de sete turmas, e 4 níveis, exceto quando a carga horária das disciplinas o não permita;

**6.2.** Sempre que o nº de turmas o permita (4 ou mais), a mesma disciplina deve ser lecionada em cada ano por 2 professores, de modo a beneficiar o trabalho em equipa;

**6.3.** Deve ser ponderada a leção do professor a ciclos diferentes, se tal favorecer a continuidade pedagógica ou completamento de horário;

**6.4.** Deverá ser ponderada a continuidade das equipas pedagógicas por ciclo de escolaridade, com vista à resposta mais adequada às necessidades dos alunos, tendo em conta o perfil do professor e o seu desempenho.

**7.** Na atribuição das disciplinas sujeitas a avaliação externa, devem ser ponderadas a experiência de leção, os resultados obtidos e a formação desenvolvida pelos docentes;

**8.** No ensino secundário deve ser avaliada a pertinência da continuidade pedagógica do docente ao acompanhar os alunos, devendo ser dada prioridade à continuidade do docente no mesmo ano de escolaridade, permitindo, assim, melhor domínio dos conteúdos e estratégias;

**9.** Em estabelecimentos onde não haja coordenador ou representante de departamento, deverá ser nomeado um responsável por instalações/equipamento da área, sempre a necessidade exista;

**10.** O desempenho de cargos de natureza pedagógica (Art.º 80º ECD), é efetuado nos tempos da CNL, nomeadamente do artigo 79º do ECD e/ou do crédito;

**11.** A CNL de trabalho de escola é distribuída da seguinte forma:

**11.1.** Na EPE:

- Atendimento aos encarregados de educação: 30 minutos;
- Supervisão da AAAF: 60 minutos;
- Supervisão do almoço: 30 minutos.

**11.2.** No 1º CEB:

- Atendimento aos encarregados de educação: 30 minutos;
- Orientação e acompanhamento no espaço escolar: 60 minutos;
- Supervisão das AEC's: 30 minutos;
- Orientação de ano: 60 minutos;
- Coordenador de Departamento: 90 minutos;
- Coordenador/Responsável de Estabelecimento: 90 minutos.

**12.** No 2º, 3º ciclos e ES, o crédito horário resultante da aplicação do art.º 79 do ECD e as horas da CNL serão distribuídas para desenvolvimento das seguintes atividades:

- Acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos;
- Oferta Complementar;
- Assessorias em disciplinas e turmas com problemas de disciplina ou insucesso escolar;
- Assessorias em disciplinas no âmbito do plano de inovação;
- Acompanhamento e apoio a alunos;
- Apoio pedagógico;
- Aulas de preparação para avaliação externa;
- Apoio a alunos de PLNM;
- Desenvolvimento de oficinas, projetos ou clubes;
- Coadjuvações;
- Tutorias;
- Coordenação e representação de departamento;
- Atividades no Gabinete de Apoio ao Aluno;
- Coordenação de Estabelecimento;
- Substituição de professores;
- Apoio aos alunos do ensino profissional para recuperação de módulos em atraso;
- Atividades concernentes ao desenvolvimento do plano de inovação;
- Operacionalização da Interdisciplinaridade através de reuniões de equipas pedagógicas;
- Reuniões de trabalho cooperativo.

**13.** Nas oficinas agregadoras constantes do Plano de Inovação deverá, sempre que possível, ser distribuída uma assessoria;

**14.** No ensino básico, a direção de turma deve ser atribuída a um docente que lecione a maior parte da sua carga horária na escola da referida turma;

**15.** No ensino secundário, a direção de turma deve ser atribuída a um docente que lecione uma disciplina onde estejam inscritos a totalidade ou, no caso de impossibilidade, a grande maioria dos alunos da turma;

**16.** A distribuição de serviço que não se enquadre nos pontos anteriores é da responsabilidade do diretor.

**17.** Na Educação Especial:

- Sempre que possível deverá ser dada continuidade pedagógica;
- A distribuição de serviço aos docentes é feita mediante a aplicação das medidas educativas ou das modalidades específicas de educação estabelecidas no relatório técnico-pedagógico dos alunos, conjugado com a especialidade dos referidos docentes para as crianças e jovens com necessidades especiais, nomeadamente em apoio especializado de docentes do grupo de recrutamento 910 em Unidade de Ensino Estruturado para a Educação de Alunos com Perturbações do Espectro do Autismo e Unidade de Apoio Especializado para Alunos com Multideficiência e apoio especializado a outros alunos com necessidades especiais, não incluídos em unidades especializadas;
- Distribuídos a cada docente, sempre que possível, grupos cuja constituição respeite o ciclo de

escolaridade frequentado pelos alunos (aproximando os níveis de ensino) e a tipologia da sua problemática;

**18.** A cada docente será distribuído serviço no máximo em 2 estabelecimentos de ensino, 3 estabelecimentos em casos excecionais devidamente justificados. Este critério não é aplicado aos docentes de Inglês do 1º CEB, assim como aos docentes de Educação Especial, tendo em conta o nº de alunos por estabelecimento.

## **2.5. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS**

- 1.** Os grupos/turmas são constituídos em conformidade com a legislação em vigor, tendo ainda em consideração os objetivos e critérios definidos no PE e demais documentos orientadores.
- 2.** Compete ao diretor gerir os objetivos e critérios referidos no ponto anterior, rentabilizando os recursos humanos e materiais.
- 3.** Para a constituição do grupo/turma, o diretor nomeará um grupo de trabalho constituído por elementos de todos os níveis de ensino, pelos diretores de turma, coordenador de diretores de turma, representante do GAA e representante da direção.
- 4.** Na constituição de grupos/turmas devem prevalecer critérios de natureza pedagógica definidos no PE do Agrupamento e revistos anualmente pelo conselho pedagógico, de acordo com a legislação em vigor.
- 5.** Os grupos/turmas que integrem crianças/alunos com necessidades educativas específicas e relatório técnico-pedagógico que assim o determine, são constituídas por 20 alunos, no máximo, não podendo incluir mais de 2 alunos nestas condições.
- 6.** Na constituição de grupos/turmas deve ser sempre respeitada a heterogeneidade de crianças e jovens, podendo, no entanto, o diretor perante situações pertinentes, e após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar.
- 7.** Na EPE, os grupos devem ter em conta, sempre que possível, além da legislação em vigor, a continuidade pedagógica e a heterogeneidade.

### **2.5.1. MUDANÇA DE TURMA**

- Em qualquer altura do ano poderá haver alteração na constituição das turmas, mediante proposta devidamente justificada do respetivo conselho de turma, avaliada pelo conselho pedagógico e autorizada pelo diretor.
- O encarregado de educação poderá solicitar mudança de turma, desde que por motivos devidamente fundamentados, podendo a mudança efetuar-se só para turmas/estabelecimentos onde haja vaga, autorizada pelo Diretor, depois de ponderadas as implicações que podem advir para o estabelecimento e para a turma que recebe o aluno.

### **2.5.2. MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO**

O encarregado de educação ou o aluno, quando de maior idade, poderá solicitar mudança estabelecimento de ensino dentro do AEOB, devendo para tal fundamentar a pretensão, podendo a mudança

efetuar-se só para estabelecimentos onde haja vaga, autorizada pelo Diretor, depois de ponderadas as implicações que podem advir para o estabelecimento que recebe o aluno.

## **2.6. CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DE HORÁRIOS**

O sucesso educativo é premissa na elaboração de horários e esta é feita com base nas orientações legais em vigor e nas orientações gerais anuais do conselho pedagógico, procurando concretizar as prioridades pedagógicas, consignadas no PE do Agrupamento.

### **1. PRINCÍPIOS GERAIS:**

- 1.** A elaboração dos horários é da competência do diretor, respeitando os critérios gerais definidos pelo conselho pedagógico, após pronúncia do conselho geral.
- 2.** A elaboração de horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica.
- 3.** Para a elaboração de horários conjugar-se-ão os interesses dos discentes e da escola, no respeito inequívoco dos normativos legais vigentes e do RI.

### **2. CRITÉRIOS GERAIS:**

- 1.** O número de tempos não deve ser superior a 8, em cada dia de aulas.
- 2.** Os períodos de funcionamento dos estabelecimentos e ciclos de ensino são os mencionados anteriormente.
- 3.** É possível o funcionamento de 2 ou 3 tempos letivos seguidos, estes últimos nas disciplinas com componente experimental do ensino secundário.
- 4.** O período mínimo destinado ao almoço é de 1 hora.
- 5.** As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se 1 hora após o término do período definido para o almoço da respetiva turma, contabilizada a partir do término do último tempo do período da manhã.
- 6.** As atividades extracurriculares não deverão colidir com as atividades letivas, sendo-lhes reservado um período específico para a sua realização, preferencialmente à quarta no período da tarde.
- 7.** A elaboração de horários poderá estar condicionada à disponibilidade de espaços específicos.
- 8.** Procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exigem uma sala específica. Na disciplina de Educação Física deve-se evitar mais de duas turmas em simultâneo.
- 9.** As disciplinas de componente prática, sempre que possível, devem figurar em turno contrário, no horário, de acordo com os recursos físicos da Escola.
- 10.** Na sua maioria as aulas de educação física da escola secundária decorrerão nas instalações desportivas municipais.
- 11.** Os horários das turmas podem sofrer alterações ao longo do ano, sempre que tal se justifique por necessidade de substituição de docentes, de modo a assegurar o cumprimento das aulas previstas, ou de mudança de atividades.
- 12.** No horário de cada turma, o período da manhã e da tarde, não pode conter tempos desocupados, excetuando o tempo das aulas de educação moral religiosa (EMR) para alunos não matriculados a esta disciplina e nos tempos das disciplinas no ensino artístico especializado.
- 13.** Se, por exigência curricular, se dividir uma turma em dois “turnos” numa disciplina, dessa situação não

poderá ocorrer nenhum tempo desocupado para qualquer um deles, à exceção do ensino artístico especializado.

**14.** Nas disciplinas cuja carga curricular se distribua por 3 ou menos tempos semanais, estes não se devem distribuir em dias seguidos.

**15.** As aulas de uma mesma disciplina, à mesma turma, não devem ter lugar sempre ao último tempo do turno.

**16.** As aulas de Língua Estrangeira I e II não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos.

**17.** A carga horária dos cursos profissionais poderá ser flexibilizada de acordo com necessidades pontuais de leção.

**18.** As disciplinas poderão funcionar semestralmente, ou em rotação periódica, se a matriz curricular aprovada assim o determinar.

**19.** Os apoios a prestar aos alunos devem, sempre que possível, ocorrer em contexto de sala de aula, ou no início ou final das aulas da turma, no intervalo de almoço quando este tiver mais do que 1 tempo letivo, ou no horário da aula de EMR para os alunos não inscritos a esta disciplina.

**20.** As turmas podem ser desdobradas nas seguintes situações:

a) No 3.º ciclo nas disciplinas de CN e FQ num máximo de 100 minutos, sempre que o número de alunos da turma seja igual ou superior a 20, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental;

b) Nos cursos científico-humanísticos nas disciplinas de Biologia e Geologia, Física e Química A e LE da formação específica no máximo de 150 minutos, sempre que o número de alunos da turma seja superior a 20, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental e oralidade;

c) Nos cursos científico-humanísticos nas disciplinas de Biologia, Física, Geologia e Química no máximo de 100 minutos, sempre que o número de alunos da turma seja superior a 20, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental;

d) Nos cursos científico-humanísticos na disciplina de Geometria Descritiva A no máximo de 50 minutos, sempre que o número de alunos da turma seja superior a 24;

e) Nos cursos profissionais, nas disciplinas de carácter laboratorial, oficinal, informático ou artístico da componente da formação técnica, na totalidade da carga horária semanal, quando o número de alunos for superior a 15;

f) Nos cursos profissionais, nas disciplinas de carácter laboratorial da formação científica, no máximo de 1 tempo letivo, sempre que o número de alunos da turma seja superior a 20.

## **2.7. ESTRUTURAS/SERVIÇOS DE APOIO**

O funcionamento das estruturas e serviços de apoio e competências são aquelas definidas no regulamento interno.

- CAA (Centro de Apoio à Aprendizagem): é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais e dos saberes e competências da escola, que colabora com os demais serviços e estruturas do agrupamento, podendo alargar-se a outras instituições da comunidade.

- BE (Biblioteca Escolar): parte integrante do processo educativo, é um polo dinamizador da vida pedagógica do

AEOB, competindo-lhe colaborar na criação de igualdade de oportunidades da comunidade escolar, e coordenar os saberes das diferentes áreas curriculares.

- SE (Sala de Estudo): funciona na EBAA, EBF, EBFP e ESOB, podendo vir a funcionar também nas Escolas Básicas do 1º CEB, se os recursos assim o permitirem.
- GAA (Gabinete de Apoio ao Aluno): tem como objetivo, através da sua intervenção, contribuir para o crescimento harmonioso e global das crianças e jovens promovendo um ambiente humanizado e facilitador da integração escolar e na comunidade. O seu público-alvo é a comunidade educativa.
- MLC (Mediação Linguística e Cultural): pretende apoiar os alunos migrantes nas suas necessidades linguísticas e sociais, considerando o seu percurso de vida e o nível de proficiência na língua portuguesa, para além de ser um meio facilitador e um elo de união entre a escola, os alunos e as suas famílias.
- Serviço de terapia da fala: desempenha um papel na prevenção, avaliação e intervenção nas perturbações da comunicação humana, englobando não só todas as funções associadas à compreensão e expressão da linguagem oral e escrita, mas também outras formas de comunicação não-verbal.
- EMAEI (Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva): constitui-se como um dos recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo.
- Equipa de Educação para a Saúde: é um serviço especializado de apoio às atividades relacionadas com a saúde, que tem como objetivos, entre outros, a promoção da saúde da população escolar.
- Equipa de desenvolvimento sustentável: serve como apoio às atividades relacionadas com o desenvolvimento sustentável, fundamentadas no ODS's (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável), e com a chancela do Programa Eco-Escolas e que tem como objetivos, entre outros, a promoção de uma educação sustentada em princípios do desenvolvimento sustentável.
- Equipa de Autoavaliação (EAA): tem como missão verificar e avaliar o nível de execução de atividades proporcionadoras de climas e ambientes educativos capazes de gerar as condições afetivas e emocionais, o desempenho dos órgãos de administração e gestão do AEOB, analisar e avaliar o sucesso escolar através da capacidade de promoção da frequência escolar e dos resultados do desenvolvimento das aprendizagens escolares dos alunos e verificar e avaliar a prática de uma cultura de colaboração entre os membros da comunidade educativa.
- Equipa do Plano de Inovação (EPI): tem como objetivos coordenar a implementação das metodologias a desenvolver nas oficinas agregadoras e promover a articulação entre os docentes e assessores das disciplinas que constituem a oficina.
- Equipa de Desenvolvimento Digital: é uma estrutura de coordenação e acompanhamento dos projetos de desenvolvimento digital.

## **2.8. FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES**

### **2.8.1. EPE e 1º CICLO:**

No AEOB, a EPE e o 1º CEB funciona em centros escolares, à exceção de Oiã, que funciona na EBFP, em

## Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro

edifício próprio. Os Centros Escolares recebem as crianças inscritas na AAAF a partir das 7.30h. As atividades curriculares decorrem entre as 9.00h até às 17.00h, podendo os encarregados de educação deixar os seus educandos à responsabilidade da escola a partir das 8.45h. Os intervalos decorrem das 10.30h às 11.00h e das 15.30 às 16.00h. A hora de almoço decorre entre as 12.15h e as 13.30h para a EPE e as 12:00h e as 14.00h para o 1º CEB, devendo, para estes, ser dada prioridade aos 1º e 2º anos, de modo a proporcionar ambiente mais calmo. Os docentes acompanham as crianças ao refeitório.

### Devem ser respeitadas as seguintes regras:

- O docente responsável de estabelecimento é responsável pelo funcionamento do estabelecimento e é o principal elo de ligação com o diretor;
- O docente titular de grupo / turma é responsável pelo seu grupo / turma e deve comunicar ao responsável tudo o que entender relevante;
- Os recreios são vigiados pelos assistentes operacionais e pelos docentes, sendo que os tempos de intervalo estão incluídos na CL;
- A partir das 8.45h, os alunos são recebidos pelos assistentes operacionais, no portão principal, que é fechado às 9.15h;
- Os encarregados de educação podem ser atendidos, nos dias e horas marcados pelo educador ou pelo professor titular da turma e só em situações absolutamente excecionais deve ser solicitada a presença do docente fora deste horário;
- Para segurança das crianças, quem se dirigir aos estabelecimentos deve tocar a campainha, esperar que a porta seja aberta e identificar-se. Sempre que possível deve pedir ao assistente operacional que transmita o recado ao aluno ou ao professor;
- A entrada de pessoas que não estejam diretamente ligadas ao estabelecimento, como é o caso de promotores de vendas, representantes de editoras, delegados sindicais, só é permitida com autorização do diretor;
- Os alunos só deverão entrar na sala com o professor ou com o assistente operacional;
- Na ausência de um professor será o professor de apoio a ocupar o seu lugar;
- Sempre que se verifique a ausência de mais de um professor, a turma que apresente mais casos de apoio educativo será assegurada pelo professor de apoio e os restantes alunos serão repartidos pelos docentes presentes na escola;
- Na ausência do assistente operacional o trabalho será distribuído pelos restantes assistentes operacionais.

### Educação Pré-escolar:

Início	Termo	Atividade
7:30	9:00	Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF)
9:00	12:15	Atividade Curricular
Almoço		
13:30	15:15	Atividade Curricular
15:15	18:30	Atividade de Animação e Apoio à Família (AAAF)

**1º CEB:**

<b>Estabelecimentos até oito turmas</b>	
7:30 - 9:00	Componente Apoio à Família
9:00 - 10:30	Componente letiva
10:30 - 11:00	Intervalo
11:00 - 12:00	Componente letiva
<b>Almoço</b>	
13:30 - 14:30	Componente letiva
14:30 - 15:30	Componente letiva ou AEC
15:30 - 16:00	Intervalo
16:00 - 17:00	Componente letiva ou AEC
17.00 - 18.30	Componente Apoio à Família

<b>Estabelecimentos com mais de oito turmas</b>			
<b>1º e 2º anos</b>		<b>3º e 4º anos</b>	
7:30 - 9:00	Componente Apoio à Família	7:30 - 9:00	Componente Apoio à Família
9:00 - 10:00	Componente letiva	9:00 - 10:30	Componente letiva
10:00 - 10:30	Intervalo	10:30 - 11:00	Intervalo
10:30 - 12:00	Componente letiva	11:00 - 12:30	Componente letiva
12:00 - 13:30	Almoço	12:30 - 13:00	Componente letiva
13:30 - 14:30	Componente letiva	13:00 - 14:30	Almoço
14:30 - 15:30	Componente letiva ou AEC	14:30 - 15:30	Componente letiva ou AEC
15:30 - 16:00	Intervalo	15:30 - 16:00	Intervalo
16:00 - 17:00	Componente letiva ou AEC	16:00 - 17:00	Componente letiva ou AEC
17.00 - 18.30	Componente Apoio à Família	17.00 - 18.30	Componente Apoio à Família

**Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's):**

1. São atividades lúdicas, educativas e formativas, que incidam em aprendizagens nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico, das TIC, educação para a cidadania, de ligação da escola com o meio.
2. A Câmara Municipal de Oliveira do Bairro é a entidade promotora das AEC's no AEOB.
3. Ao AEOB compete supervisionar, pedagogicamente, as atividades de enriquecimento curricular.
4. Aos professores titulares de turma compete:
  - a) Assegurar a supervisão pedagógica, tendo em conta a planificação, o acompanhamento e a avaliação das atividades;
  - b) Assegurar o acompanhamento da execução das AEC, tendo em vista garantir a sua qualidade e articulação com as atividades curriculares;
  - c) Coordenar as atividades com os orientadores das AEC, realizando, no mínimo, uma reunião por semestre;
  - d) Fazer a ligação entre as AEC e os encarregados de educação.

### 2.8.2. 2º, 3º CICLOS E ENSINO SECUNDÁRIO:

- O horário de funcionamento é o mesmo na EBFP; EBAA, EBFGB e ESOB;
- As atividades estão organizadas em regime normal, das 8h30 às 17h10, à exceção de 4ª feira, em que não há atividades letivas, pelo que a última aula termina às 13h20;
- A tardes de 4ª feira são dedicadas ao Desporto Escolar e desenvolvimento de outras atividades extracurriculares;
- O intervalo decorre entre as 10.15h às 10.40h;
- O período diário destinado ao almoço decorre das 12h00 às 14h00;
- Os tempos letivos têm a duração de 50 minutos;
- Existe um toque de campainha, que indica o início da aula;
- Não é permitida a saída das aulas antes do toque informativo de saída;
- O não cumprimento do estabelecido no número anterior implica a marcação de falta de presença ao docente ou ao aluno;
- No decurso da aula o professor ou o aluno não devem sair da sala a não ser em casos excecionais, devidamente justificados;
- Da ocorrência prevista no número anterior deve o professor dar conhecimento ao funcionário do setor que ficará como responsável pela manutenção da ordem e disciplina na sala de aula;
- Os alunos deverão aguardar o professor no exterior da sala de aula só sendo permitida a sua entrada após o professor ou por indicação do assistente operacional e com a presença deste;
- Em caso de ausência do professor, os alunos deverão dirigir-se à sala de aula habitual, e aguardar na entrada pelo professor substituto, ou por orientação do assistente operacional;
- Não é permitida a utilização de quaisquer aparelhos que emitam sons, visuais ou eletrónicos, de uso pessoal, nas instalações onde estejam a decorrer aulas ou outras atividades letivas, exceto os que se destinem ao desenvolvimento das atividades, previamente autorizados pelo professor;
- Não é permitida a permanência de alunos nas imediações das salas de aula durante o funcionamento das mesmas.

#### **Docentes:**

- Ser o 1º a entrar na sala de aula e o último a sair, verificando se a porta da sala fica devidamente fechada;
- Nos casos em que se verifique que uma sala ou mobiliário não se encontra em boas condições (mesas sujas ou riscadas, mobiliário danificado) preencher uma ficha de registo de ocorrências, que entregará ao DT (Diretor de Turma) ou, na ausência deste, ao funcionário do bloco;
- Não abandonar a sala de aula. Se tiver de o fazer, deverá deixar os alunos sob supervisão de um assistente operacional ou de outro docente;
- Em caso de ordem de saída de um aluno da sala de aula:
  - Chamar um funcionário para acompanhar o aluno;
  - Dar indicação ao funcionário do espaço para onde o aluno deve ser encaminhado e da tarefa

que este deverá cumprir;

- Preencher registo de ocorrência, que entregará ao DT;

- Na ausência do assistente operacional no bloco, o delegado de turma contactará o assistente da receção, que se deslocará à sala e acompanhará o aluno.

- Apoiar os assistentes operacionais na manutenção da disciplina;
- Relatar as ocorrências anormais no respetivo registo, que entregará ao DT.

#### **Unidades de Ensino Estruturado:**

O AEOB dispõe de duas Unidades de Ensino Estruturado:

- Uma unidade de ensino estruturado para alunos com perturbações do espectro do autismo;
- Uma unidade de apoio especializado para alunos com multideficiência.

As unidades incluem-se nos Centros de Apoio à Aprendizagem com equipamentos adequados às crianças / jovens que os frequentam na EB Dr. Fernando Peixinho.

O acompanhamento das crianças e jovens que frequentam os CAA é assegurado por docentes com formação especializada em educação especial, técnicos de terapia da fala e ocupacional, fisioterapeuta, psicóloga e assistentes operacionais.

## **2.9. PARCERIAS**

O Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro tem parcerias estratégicas definidas para promover a concretização do seu Projeto Educativo. Destacamos as principais:

### **2.9.1. IEC (Instituto de Educação e Cidadania)**

O Instituto de Educação e Cidadania (IEC) promove a literacia científica nos alunos do Agrupamento, através das seguintes ações:

- Realização de Cursos Avançados de Ciências Experimentais para alunos do 4º ano de escolaridade, em contexto curricular e em articulação com o professor titular de turma;
- Realização de Workshops de Ciências Experimentais para alunos do 5º ano de escolaridade, em contexto da disciplina de Ciências Naturais e em articulação com o professor desta disciplina;
- Realização de palestras para alunos do 3º CEB, na área das Ciências Naturais, Matemática e Físico-Química, em contexto curricular destas disciplinas;
- Realização de palestras para alunos do ensino secundário, na área das Ciências, em contexto curricular das disciplinas de ciência;
- Realização de Cursos Avançados para alunos do ensino secundário, na área das Ciências e outras áreas STEAM e Humanidades, em contexto extracurricular.

### **2.9.2. Conservatório de Música da Bairrada**

O Conservatório de Música da Bairrada promove o ensino artístico especializado de música desde o 5º ano ao 12º ano de escolaridade, na Escola Básica Dr Acácio de Azevedo.

### 2.9.3. Tecido Empresarial

Com o intuito de diversificar os locais para a realização da Formação em Contexto de Trabalho (FCT) dos alunos do ensino profissionalizante, o AEOB realiza parcerias com o tecido empresarial local, regional e nacional.

## CAPÍTULO 3 - ORGANIZAÇÃO E GESTÃO CURRICULAR

### 3.1. PROJETO CULTURAL DE ESCOLA

No âmbito do Plano Nacional das Artes (PNA) e do Plano Cultural de Escola (PCE), o Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro adota, para o presente ano letivo, o tema **“Continuar a Sentir Portugal”**. Esta escolha visa reforçar a valorização da identidade cultural portuguesa, promovendo o contacto com o património material e imaterial, as artes e as tradições. Pretende-se, igualmente, favorecer a integração da comunidade imigrante, proporcionando um acolhimento culturalmente enriquecedor e incentivando o conhecimento e a partilha da herança cultural portuguesa, numa escola aberta, inclusiva e participativa.

Apresentam-se algumas sugestões de atividades interdisciplinares que possam ser tratadas e trabalhadas neste contexto:

#### 1. Mapa Cultural de Portugal (Geografia + Artes + TIC)

- Objetivo: Conhecer as várias regiões culturais de Portugal.
- Atividade: Criar um mapa interativo (físico ou digital) com manifestações culturais, gastronomia, músicas, danças e trajes típicos de cada região.
- Ferramentas: Canva, Google Maps, cartolina, materiais recicláveis.

#### 2. Portugal em Sons (Educação Musical + Português + História)

- Objetivo: Explorar a sonoridade portuguesa tradicional e contemporânea.
- Atividade: Ouvir músicas do Fado, Cante Alentejano, Pauliteiros, música popular das ilhas, etc., e criar apresentações orais ou podcasts explicativos.
- Produto final: Playlist comentada ou exposição sonora.

#### 3. Sabores de Portugal (Educação Tecnológica + Ciências + Cidadania)

- Objetivo: Conhecer os produtos regionais e a gastronomia portuguesa.
- Atividade: Realizar uma feira gastronómica regional com pratos típicos, explorando ingredientes locais e sustentáveis. Trabalhar o conceito de dieta mediterrânica e alimentação saudável.

#### 4. Artesanato Vivo (EVT/Artes Visuais + História + Oficina Criativa)

- Objetivo: Valorizar o artesanato tradicional.
- Atividade: Oficinas com artesãos locais; Recriação de técnicas como azulejaria, renda de bilros, olaria, bordado da Madeira, etc., com materiais acessíveis. Entrevistas com artesãos locais.

#### 5. Roteiro Literário Português (Português + Literatura + Teatro)

- Objetivo: Promover o conhecimento da literatura portuguesa através dos seus autores e lugares.
- Atividade: Leitura de excertos de autores como Fernando Pessoa, Sophia de Mello Breyner, José Saramago,

## **Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro**

etc., e criação de encenações ou dramatizações.

- Produto final: Um pequeno espetáculo ou podcast literário.

### **6. Exposição “Olhares sobre Portugal” (Fotografia + Cidadania + TIC)**

- Objetivo: Estimular o olhar crítico e artístico sobre a identidade nacional.
- Atividade: Alunos captam imagens do que representa “Portugal” para si – paisagens, pessoas, tradições, espaços urbanos – e criam uma galeria (virtual ou física). Incluir legendas descritivas com reflexões.

### **7. Jogo de Tabuleiro/Peddy paper/Kahoot: Descubre Portugal! (Matemática + História + TIC)**

- Objetivo: Consolidar conhecimentos sobre Portugal de forma lúdica.
- Atividade: Criar um jogo de tabuleiro com perguntas de cultura geral, desafios artísticos e enigmas sobre as regiões.
- Produto final: Jogo impresso ou digital.

### **8. Peça de Teatro ou Curtas: “Portugal é...” (Expressão Dramática + EV + Multimédia)**

- Objetivo: Desenvolver a expressão artística e refletir sobre a identidade nacional.
- Atividade: Criação de pequenas peças teatrais ou vídeos curtos que representem a ideia de “Ser Português”.

### **9. Património cultural e memória**

Atividade: Histórias do meu bairro: levantamento de memórias orais, criação de arquivos digitais ou exposições locais; toponímia.

### **10. Portugueses pelo Mundo**

Atividade: Os alunos preparam perguntas para pessoas que estão emigradas. Essas perguntas são enviadas ao emigrante e o mesmo responde por vídeo. Aspetos de interesse: contar a forma como foram acolhidos no país de emigração e principais diferenças culturais; aspetos positivos e negativos.

### **11. Dançar Portugal**

Atividade: preparar danças típicas.

### **12. Cartinha para Portugal (1º ciclo)**

Objetivo: Expressar carinho e pertença.

Atividade: Cada criança escreve uma carta a Portugal: “Querido Portugal, gosto de ti porque... Portugal é bonito porque tem...”.

### **13. O mar que eu sinto**

Objetivo: representar sensações e imagens do mar.

Atividade 1: Exploração de pinturas de artistas portugueses ligados ao mar (por ex. Carlos Botelho, Amadeo de Souza-Cardoso, João Vaz). As crianças criam as suas próprias representações do mar com técnicas livres: aguarela, colagem com materiais azuis, areia colada... Exposição com título “O mar que vive em nós”.

Atividade 2: Leitura de contos/lendas como “A lenda da Praia das Maçãs”, “A lenda das sereias”, “Os navegadores”. Criação de finais alternativos, desenhos ou dramatizações pelos alunos.

### **14. Portugal Natural: Roteiro verde na minha escola**

Objetivo: criar um roteiro ecológico local.

Atividade: Caminhada com registo fotográfico ou físico dos espaços verdes à volta da escola. Recolha de dados: tipos de árvores, animais observados, estado dos espaços.

Criação de um mapa verde da escola ou do bairro.

### 3.2. OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA

OFERTA FORMATIVA	
Nível de Ensino	Escola
Educação Pré-Escolar Ensino Básico Geral 1º Ciclo	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho
	Escola Básica de Oliveira do Bairro
	Escola Básica de Vila Verde
	Escola Básica de Oiã Nascente
	Escola Básica de Oiã Poente
	Escola Básica da Palhaça
	Escola Básica de Bustos
	Escola Básica da Mamarrosa
	Escola Básica do Troviscal
Ensino Básico Geral: 2º e 3º Ciclos	Escola Básica Integrada Dr. Fernando Peixinho
	Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo
	Escola Básica Frei Gil
Curso Artístico Especializado Básico de Música	Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo
Ensino Secundário <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos Científico-Humanísticos:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Línguas e Humanidades (LH);</li> <li>→ Ciências Socioeconómicas (SE);</li> <li>→ Ciências e Tecnologias (CT);</li> <li>→ Artes Visuais (AV);</li> <li>→ Percursos Formativo Próprio (HumanARTES - PFP).</li> </ul> </li> <li>• Curso Profissionais:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e Publicidade (CMRPP);</li> <li>→ Técnico de Cozinha/Pastelaria (CP);</li> <li>→ Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (GEI);</li> <li>→ Técnico de Apoio Psicossocial (APS);</li> <li>→ Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos (GPSI).</li> </ul> </li> </ul>	Escola Secundária de Oliveira do Bairro

### 3.3. MATRIZES CURRICULARES

Em 2025/2026 é aplicada a organização curricular constante do Plano de Inovação, ao abrigo da Portaria 181/2019, na sua redação atual:

- a proposta de PI de 2025 para o 1º, 5º e 7º anos de escolaridade;
- a proposta de PI de 2022 para os restantes anos de escolaridade.

Na Educação Pré-Escolar, para além do currículo, o Agrupamento oferece, em todos os Centros Escolares, financiado pelo Município de Oliveira do Bairro:

- Programa Peixinhos (programa em piscina, para adaptação ao meio aquático), em que o educador é coadjuvado por técnicos da área, ligados ao município.

## 3.3.1. MATRIZES CURRICULARES 1º CEB

MATRIZ DO 1º CICLO					
% CURRÍCULO	Componentes			1º/2º ano	3º/4º ano
72%	Português	Cidadania e Desenvolvimento (b)	TIC (b)	5h	5h
	Matemática			6h	6h
	Estudo do Meio			2h	2h
	Educação Artística			3h	2,5h
	Educação Física				
	Apoio ao Estudo			2h	0,5h
	Oferta Complementar			(c)	(c)
Inglês	---	2h			
28%	Escrevendo			7 h	7h
<b>100%</b>	<b>Total</b>			<b>25h</b>	<b>25h</b>
	Educação Moral e Religiosa (a)			1h	1h

(a) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

(b) Por serem áreas transversais, estas componentes também integram a componente de Escrevendo;

(c) Componente mobilizada para a disciplina agregadora Escrevendo.

## 3.3.2. MATRIZES CURRICULARES 2º CEB

MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO – ENSINO BÁSICO GERAL				
% CURRÍCULO	DISCIPLINAS	5º Ano	6º Ano	Total Ciclo
		Minutos		
81,5%	Português	200	200	400
	Inglês	100	150	250
	HGP	150	100	250
	Cidadania e Desenvolvimento	(b)	(b)	--
	Matemática	200	200	400
	Ciências Naturais	100	100	200
	Educação Musical	100	100	200
	TIC	(a)	(a)	
	Educação Física	150	150	300
	Educação Visual	50	50	100
	Educação Tecnológica	50	50	100
	Educação Moral e Religiosa	(c)	(c)	--
18,5%	Comunicar com o Digital	100	100	200
	Curiosidade, Conhecimento e Capacitação (C <sup>3</sup> )	150	150	300
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1350</b>	<b>1350</b>	<b>2700</b>
	Literacia Digital	--	50	50
	Laboratório de Inglês	50	--	50
	Artes	--	50	50
	Apoio a Matemática	50	--	50

(a) Disciplina mobilizada para Comunicar com o Digital

(b) Disciplina mobilizada para Curiosidade, Conhecimento e Capacitação

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa (50 minutos semanais)

**NOTA:** As disciplinas de “Literacia Digital”, “Artes”, “Laboratório de Línguas” e “Apoio a Matemática” correspondem à componente de Apoio ao Estudo da matriz curricular-base.

MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO – CURSO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO BÁSICO DE MÚSICA					
% CURRÍCULO	DISCIPLINAS		5º Ano	6º Ano	Total Ciclo
			Minutos		
87%	Formação Artística Especializada	Formação Musical	100	100	200
		Classe de Conjunto	150	150	300
		Instrumento (a)	100	100	200
		Português	200	200	400
		Inglês	100	150	250
		HGP	150	100	250
		Cidadania e Desenvolvimento	(b)	(b)	--
		Matemática	200	200	400
		Ciências Naturais	100	100	200
		Educação Visual	50	50	100
		Educação Física	150	150	300
	Educação Moral e Religiosa	(c)	(c)	--	
13%	Comunicar com o Digital		70	70	140
	Curiosidade, Conhecimento e Capacitação (C <sup>3</sup> )		150	150	300
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1520</b>	<b>1520</b>	<b>3040</b>

(a) De acordo com a alínea b) do nº 6 do artigo 46.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, a totalidade da carga horária semanal é lecionada a grupos de dois alunos, sendo repartida igualmente entre eles

(b) Disciplina mobilizada para Curiosidade, Conhecimento e Capacitação

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa (50 minutos semanais)

### 3.3.3. MATRIZES CURRICULARES 3º CEB

MATRIZ CURRICULAR DO 3º CICLO – ENSINO BÁSICO GERAL						
% CURRÍCULO	DISCIPLINAS		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Ciclo
			Minutos			
85,5%	Português		150	150	150	450
	Inglês		125	100	100	325
	LE II		125	100	100	325
	História		100	100	100	300
	Geografia		100	100	100	300
	Cidadania e Desenvolvimento		--	(a)	(a)	--
	Matemática		200	200	200	600
	Físico-Química		100	150	150	400
	Ciências Naturais		100	100	150	350
	Educação Visual		100	100	100	300
	Complemento à Educação Artística		(b)	--	(b)	--
	TIC		(c)	--	--	--
	Educação Física		150	150	150	450
	Educação Moral e Religiosa		(d)	(d)	(d)	
14,5%	Comunicar com o Digital		100	100	100	300
	Curiosidade, Conhecimento e Capacitação (C <sup>3</sup> )		100	--	--	100
	Ambiente e Sociedade		--	150	--	150
	Oficina da Democracia		--	--	100	100
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1450</b>	<b>1500</b>	<b>1500</b>	<b>4450</b>

(a) Disciplina mobilizada para Ambiente e Sociedade e Oficina da Democracia

(b) Disciplina mobilizada para Curiosidade, Conhecimento e Capacitação e Oficina da Democracia

(c) Disciplina mobilizada para Comunicar com o Digital

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa (50 minutos semanais)

MATRIZ CURRICULAR DO 3º CICLO – CURSO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO BÁSICO DE MÚSICA						
% CURRÍCULO	DISCIPLINAS		7º Ano	8º Ano	9º Ano	Total Ciclo
			Minutos			
94,0%	Formação Artística Especializada	Formação Musical	100	100	100	300
		Classe de Conjunto	150	150	150	450
		Instrumento (a)	100	100	100	300
	Português		150	200	200	550
	Inglês		100	100	100	300
	LE II		125	100	100	325
	História		100	100	100	300
	Geografia		100	100	100	300
	Cidadania e Desenvolvimento		--	--	(b)	--
	Matemática		200	200	200	600
	Físico-Química		150	100	100	350
	Ciências Naturais		100	100	100	300
	Educação Visual (c)		90 (d)	90 (d)	90 (d)	270
	Educação Física		150	150	150	450
	Educação Moral e Religiosa		(e)	(e)	(e)	--
6,0%	Comunicar com o Digital		85	--	--	85
	Curiosidade, Conhecimento e Capacitação (C <sup>3</sup> )		--	--	--	--
	Ambiente e Sociedade		--	110	--	110
	Oficina da Democracia		--	--	110	110
<b>100%</b>	<b>TOTAL</b>		<b>1700</b>	<b>1700</b>	<b>1700</b>	<b>5100</b>

(a) De acordo com a alínea b) do n.º 6 do artigo 46.º da Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto, a totalidade da carga horária semanal é lecionada a grupos de dois alunos, sendo repartida igualmente entre eles

(b) Disciplina mobilizada para Ambiente e Sociedade e Oficina da Democracia

(c) Disciplina de frequência facultativa, mediante de decisão do encarregado de educação

(d) Disciplina a funcionar com 100 minutos semanais até perfazer a carga anual prevista para a mesma, cumprindo assim o total da carga horária relativa ao ciclo de ensino (alínea a), do n.º 3 da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual). Resulta do facto da organização dos tempos letivos ser de 50 minutos e, na sua generalidade, as turmas dos alunos do ensino artístico serem mistas, com alunos do ensino básico geral, cuja matriz base define 100 minutos para esta disciplina.

(e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa (50 minutos semanais)

### 3.3.4. MATRIZES CURRICULARES DO ES

CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS				
Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária		
		10º	11º	12º
	Português	200	200	250
	LE	150	150	--
	Filosofia	150	150	--

Geral	Educação Física	150	150	150
Específica	Matemática A	250	250	300
	Física e Química A (a)	350	350	--
	Biologia e Geologia (a)	350	350	--
	Geometria Descritiva A (a)	300	300	
	Opção 1	-	-	150
	Opção 2	-	-	150
	Direção de Turma (DTUR)	20 (b) a 25 (c)	20 (b) a 25 (c)	35
	Educação Moral e Religiosa	(50)	(50)	(50)
<b>TOTAL</b>		<b>1575 a 1620</b>	<b>1575 a 1620</b>	<b>1035</b>

(a) Escolha de apenas duas disciplinas bienais

(b) Para a combinação de opções: FQA com BG

(c) Para a combinação de opções: FQA/BG com GDA

CIÊNCIAS SOCIOECONÓMICAS				
Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária		
		10º	11º	12º
Geral	Português	200	200	250
	LE	150	150	--
	Filosofia	150	150	--
	Educação Física	150	150	150
Específica	Matemática A	250	250	300
	Economia A (a)	300	300	--
	Geografia A (a)	300	300	--
	História B (a)	300	300	
	Opção 1	-	-	150
	Opção 2	-	-	150
	Direção de Turma (DTUR)	30	30	35
	Educação Moral e Religiosa	(50)	(50)	(50)
<b>TOTAL</b>		<b>1530</b>	<b>1530</b>	<b>1035</b>

(a) Escolha de apenas duas disciplinas bienais

LÍNGUAS E HUMANIDADES				
Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária		
		10º	11º	12º
Geral	Português	200	200	250
	LE	150	150	--
	Filosofia	150	150	--
	Educação Física	150	150	150
Específica	História A	250	250	300
	MACS (a)	300	300	--
	Geografia A (a)	300	300	--
	LE (FE) (a)	300	300	
	Literatura Portuguesa (a)	300	300	
	Opção 1	-	-	150
	Opção 2	-	-	150
	Direção de Turma (DTUR)	30	30	35
	Educação Moral e Religiosa	(50)	(50)	(50)
<b>TOTAL</b>		<b>1530</b>	<b>1530</b>	<b>1035</b>

(a) Escolha de apenas duas disciplinas bienais

ARTES VISUAIS				
Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária		
		10º	11º	12º
Geral	Português	200	200	250
	LE	150	150	--
	Filosofia	150	150	--
	Educação Física	150	150	150
Específica	Desenho A	250	250	300
	Matemática B (a)	300	300	--
	História e Cultura das Artes (a)	300	300	--
	Geometria Descritiva A (a)	300	300	
	Opção 1	-	-	150
	Opção 2	-	-	150
	Direção de Turma (DTUR)	30	30	35
	Educação Moral e Religiosa	(50)	(50)	(50)
<b>TOTAL</b>		<b>1530</b>	<b>1530</b>	<b>1035</b>

(a) Escolha de apenas duas disciplinas bienais

PERCURSO FORMATIVO PRÓPRIO				
Componentes de Formação	Disciplinas	Carga Horária		
		10º	11º	12º
Geral	Português	200	200	250
	LE	150	150	--
	Filosofia	150	150	--
	Educação Física	150	150	150
Específica	Desenho A	250	250	300
	MACS (a)	300	300	--
	Geografia A (a)	300	300	--
	LE (FE) (a)	300	300	
	Opção 1	-	-	150
	Opção 2	-	-	150
	Direção de Turma (DTUR)	30	30	35
	Educação Moral e Religiosa	(50)	(50)	(50)
<b>TOTAL</b>		<b>1530</b>	<b>1530</b>	<b>1035</b>

(a) Escolha de apenas duas disciplinas bienais

### 3.4. ARTICULAÇÃO CURRICULAR

A articulação entre ciclos e níveis de ensino proporciona uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada ciclo a função de completar, aprofundar e alargar o ciclo anterior, numa perspetiva de unidade global do ensino básico.

#### 3.4.1. ARTICULAÇÃO CURRICULAR EPE – 1º CICLO

É relevante a articulação da prática pedagógica do educador de infância com o professor do 1º ciclo, particularmente quando a criança vai ingressar no 1º ciclo, de modo a facilitar a adaptação e a inserção da criança no 1º ciclo facilitando, assim, a continuidade educativa. Cabe aos educadores e aos docentes do 1º ciclo ter uma prática de sequencialidade, não esquecendo as especificidades inerentes a cada um dos níveis de ensino, no que

concerne à aquisição de competências e ao currículo. É de extrema importância que haja um trabalho conjunto educador/professor.

Esta transição envolve estratégias de articulação, que passam não só pela valorização das aquisições feitas pela criança no JI, como pela familiarização com as aprendizagens escolares formais. Assim, para a implementação de estratégias facilitadoras da 'articulação', nos respetivos estabelecimentos do agrupamento devem os educadores de infância e os professores do 1º ciclo, particularmente 1º ano:

- Participar na elaboração do projeto educativo do agrupamento;
- Conceber e gerir o projeto curricular de grupo/turma, não esquecendo este trabalho de articulação;
- Reunir antes da elaboração dos respetivos projetos curriculares de grupo/turma, partilhando, particularmente com o professor que vai receber a criança, as fichas de avaliação;
- Planificar atividades conjuntas ao longo do ano envolvendo crianças, educadores e professores do 1º ciclo;
- Promover visitas guiadas às escolas do 1º ciclo para que a criança se familiarize com o espaço físico e os recursos humanos do novo espaço que vai frequentar.

#### **3.4.2. ARTICULAÇÃO CURRICULAR 1º CICLO – 2º CICLO**

Para além da articulação feita em Conselho Pedagógico, com partilha de informação entre coordenadores e departamentos curriculares, é feita uma reunião conjunta entre docentes do 4º ano e equipa de constituição de turmas. Sempre que possível, os docentes do 4º ano participam nos primeiros CT do 5º ano para ultimar articulação dos alunos que vão frequentar pela primeira vez o 2º CEB.

#### **3.4.3. ARTICULAÇÃO CURRICULAR 2º/3º CICLO – ES**

No 2º e 3º ciclo e no ensino secundário, a articulação curricular é assegurada pelos departamentos curriculares. Operacionaliza-se nomeadamente através da planificação e execução do Plano Anual de Atividades e do Plano da Turma, nos planos de ação escolar e planificações das disciplinas e dos departamentos. Os coordenadores de departamento reúnem para estabelecer prioridades de aprendizagens, atuações comuns e sequencialidade de lecionação de conteúdos.

#### **3.5. PLANO DE OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES (POPTE)**

1. O Agrupamento procura assegurar a ocupação plena dos discentes em atividades educativas, existindo um conjunto de procedimentos a ter em conta no caso de ausência do docente, com adequações ao nível de ensino considerado.
2. O professor deverá sempre, de acordo com o legalmente estabelecido, comunicar ao diretor ou coordenador/responsável de estabelecimento a intenção de faltar ao serviço.
3. A não comunicação da intenção de faltar e a não apresentação do plano de aula constituem fundamento bastante para a marcação da falta dada, sempre que a mesma dependa de autorização ou possa ser recusada por conveniência ou necessidade de funcionamento do serviço.
4. Na ausência do educador:

- a) Sempre que os recursos humanos disponíveis no AEOB o permitam, o órgão de gestão deve proceder à substituição recorrendo a educador disponível no AEOB;
- b) Durante a ausência máxima de 5 dias, não sendo possível a opção anterior, deverá ser acionada a resposta das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF).

5. No 1.º ciclo o processo é idêntico à alínea 4a), devendo ser tratado com o coordenador/responsável de estabelecimento, que posteriormente comunicará ao diretor, que decidirá da marcação ou não de falta, tendo em conta o motivo e a frequência da substituição.

6. Nos 2º, 3º ciclos e ensino secundário, o procedimento é o seguinte:

**6.1. Em caso de falta prevista, por situação justificável, o docente pode:**

**1º - Permutar** com outro professor do conselho de turma:

- i) Os docentes envolvidos devem solicitar autorização no INOVAR, com antecedência mínima de 48 horas, para deferimento pelo diretor e, em casos excecionais de não cumprimento das 48h, deve também enviar email informativo ao diretor;
- ii) Após deferimento do diretor, os professores deverão informar os alunos/encarregados de educação para que estes se façam acompanhar do material necessário para a aula;
- iii) O docente deverá escrever o sumário no dia em que dá a aula;
- iv) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta.

**2º - Mudar a(s) aula(s)** para outro dia/tempo, no período de uma semana:

- i) O docente deve garantir a concordância dos alunos/encarregados de educação;
- ii) O docente deve solicitar autorização no INOVAR, com antecedência mínima de 48 horas, para deferimento pelo diretor e, em casos excecionais de não cumprimento das 48h, deve também enviar email informativo ao diretor;
- iii) Após deferimento do diretor, o docente deve informar os alunos/encarregados de educação para que estes se façam acompanhar do material necessário para a aula;
- iv) O docente deverá escrever o sumário no dia em que dá a aula;
- v) Nestas condições não haverá lugar à marcação de falta.

**3º - Fazer substituição planeada**, por outro docente:

- i) O docente deve verificar com o responsável da gestão do “Centro de Recursos” a disponibilidade de docentes para a sua substituição;
- ii) O docente substituto deve ser: (1) da mesma área disciplinar ou (2) de outra área disciplinar;
- iii) O docente deve enviar por email ao docente substituto, as orientações da aula, pelo menos, até ao dia anterior;
- iv) Nestas condições haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído;
- v) O docente substituto deverá, na plataforma INOVAR:
  - (1) selecionar a opção “substituição”;
  - (2) selecionar o docente substituído;

- (3) numerar a aula;
- (4) escrever o sumário de acordo com o plano elaborado pelo docente titular da disciplina;
- (5) marcar eventuais faltas de alunos.

**6.2. Em caso de falta imprevista, ocorrerá uma substituição não planeada:**

- a) Deverá o docente, caso seja possível, comunicar ao coordenador/responsável de estabelecimento e enviar as orientações da aula para a reprografia. Na educação e formação profissional, comunicar ao representante dos cursos profissionalizantes;
- b) Caso não seja possível ao docente comunicar e enviar as orientações da aula, os alunos poderão realizar tarefas das diferentes disciplinas ou desenvolver atividades recreativas, desportivas ou culturais, em interação com os colegas da turma ou outro grupo de colegas;
- c) O docente será substituído, caso haja disponibilidade, por um docente em “Centro de Recursos”, seguindo os seguintes critérios:
  - i) Professor da disciplina (implementa as orientações da aula, caso existam);
  - ii) Professor do conselho de turma (implementa as orientações da aula, caso existam);
  - iii) Professor do mesmo ciclo (implementa as orientações da aula, caso existam);
  - iv) Professor de outro ciclo (implementa as orientações da aula, caso existam);
  - v) Assistente operacional (acompanha e vigia).
- d) O docente em “Centro de Recursos” deverá aguardar na sala de professores;
  - i) O docente designado para a substituição terá falta, se não assegurar o serviço para o qual é indicado;
  - ii) A substituição é efetuada na sala da aula, ou espaço escolar, considerado conveniente;
  - iii) O docente substituto deverá, na plataforma INOVAR:
    - (1) selecionar a opção “substituição”;
    - (2) selecionar o docente substituído;
    - (3) não numerar a aula;
    - (4) escrever o sumário de acordo com o plano elaborado, caso exista, ou com as tarefas realizadas;
    - (5) marcar eventuais faltas de alunos.
  - iv) A presença dos alunos nas aulas de substituição é obrigatória, pelo que a sua ausência é considerada falta à disciplina, competindo ao delegado de turma dar conhecimento ao professor.
  - v) Nestas condições haverá lugar à marcação de falta ao docente substituído.

**7.** A adição de aula no ensino profissional deve ser articulada com a coordenação do ensino profissional.

**8.** Na ausência do docente a aulas para participar em reuniões, sessões de trabalho oficiais ou visitas de estudo, considera-se que o horário do professor foi, naquele dia ou hora, alterado, pelo que não lhe deve ser marcada falta ao serviço. Deve, no entanto, deixar plano de aula para cumprimento do serviço letivo distribuído e escrever

no sumário a atividade desenvolvida, selecionando “serviço oficial”.

### **3.6. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR**

O crédito horário resultante da aplicação do art.º 79 do ECD, completamento de horário não implicando contratação e as horas de trabalho de estabelecimento serão distribuídas para desenvolvimento das seguintes atividades, com vista ao sucesso educativo dos alunos:

- Salas de Estudo - os alunos são propostos pelo conselho de turma, após proposta do professor da disciplina, necessitando da concordância do encarregado de educação. A frequência pode ser obrigatória (para os alunos propostos), ou facultativa. Essencialmente deve focar-se nos TPC e em estudo orientado, por alunos ou docentes.

- Assessorias das oficinas do plano de inovação;
- Assessoria para as disciplinas/turmas que revelem problemas comportamentais ou dificuldades diagnosticadas no final do ano anterior ou no decorrer do ano;
- Preparação para avaliação externa, no 9º, 11º e 12º anos;
- Apoio individualizado, em casos excecionais, devidamente justificados;
- Apoio individualizado ou, preferencialmente, em pequeno grupo, a alunos PLNM;
- Desenvolvimento de clubes/projetos;
- Substituição de professores a faltar;
- Apoio aos alunos do Ensino Profissional para recuperação de módulos/UFCD's (Unidade de Formação de Curta Duração) em atraso;
- Oficinas, Workshops ou Clubes, que serão propostos pelos docentes ou departamentos curriculares, sempre que estes entendam estarem reunidas condições para o seu funcionamento (alunos interessados e docente dinamizador). Funcionarão na tarde de 4ª feira, durante os intervalos de almoço ou nos primeiros e últimos tempos, se não tiverem aulas. Tem como objetivo possibilitar aos alunos a frequência de oferta extracurricular, despertando interesse e proporcionando atividades que facilitarão as aprendizagens do currículo, promovendo a formação integral dos alunos.

#### **3.6.1. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROMOÇÃO DE SUCESSO**

Podem ser implementadas em qualquer momento do ano letivo, sempre que um aluno revele dificuldades de acesso às aprendizagens curriculares, podendo ser adotadas medidas universais seletivas e/ou adicionais. O Encarregado de Educação deverá ser convocado para uma reunião, a fim de tomar conhecimento das referidas medidas. No caso do Encarregado de Educação não comparecer, o processo de recuperação do aluno deve ser iniciado, tal como proposto, independentemente da tomada de conhecimento prévia.

### **3.7. VISITAS DE ESTUDO**

1. Considera-se visita de estudo toda a atividade escolar, intencionalmente planeada e realizada fora do espaço físico da escola ou da sala de aula, tendo como objetivo desenvolver ou complementar conteúdos das áreas curriculares disciplinares, não disciplinares ou interdisciplinares, com a finalidade de concretizar aprendizagens e

competências. Excetuam-se deste conceito as atividades que decorrem nas imediações da escola e no período definido para a respetiva aula, podendo ou não implicar a utilização de transporte.

**2.** As visitas de estudo decorrem do PE e enquadram-se no âmbito do desenvolvimento do plano anual de atividades da turma, constando do PAA, aprovado no início de cada ano escolar.

**3.** Sob proposta do professor titular de turma/diretor de turma devidamente fundamentada, o diretor pode impedir a participação de alunos nas visitas de estudo.

**4.** Consideradas as características pedagógicas e didáticas das visitas de estudo, assim como a sua integração no PAA, a participação dos alunos tem caráter obrigatório decorrendo do dever de frequência e assiduidade que lhes assiste. As exceções a esta situação devem ser devidamente justificadas.

**5.** Planificação e organização:

a) A proposta e organização da visita de estudo podem ser apresentadas por qualquer professor ou educador do agrupamento, conselho de turma, departamento curricular ou associações de pais, sendo a sua marcação da responsabilidade do(s) professor(es) organizador(es)/entidades;

b) A planificação da visita de estudo deve ser feita em reunião do conselho de turma/ professores titulares de turma ou departamento curricular, analisada e validada em reuniões de área/conselho de diretores de turma/departamento;

c) A planificação da visita de estudo deve ser apresentada em documento próprio onde conste:

- Os professores organizadores e acompanhantes;
- Turmas e número total de alunos envolvidos na visita;
- Data da realização e hora de partida e prevista para a chegada;
- Preço total por aluno (transporte + entrada em espaços/outros);
- Roteiro da visita (locais a visitar e itinerário);
- Meio de transporte ou forma de deslocação a utilizar;
- Material necessário;
- Fundamentação da visita;
- Áreas curriculares disciplinares e/ou não disciplinares envolvidas;
- Objetivos específicos e/ou competências a desenvolver;
- Outras informações consideradas relevantes, como a identificação dos alunos com dificuldades económicas, alunos com necessidades especiais, refeições, alojamento, etc.

**6.** O professor organizador, em colaboração com o professor coordenador de atividades e a direção, procede às diligências inerentes à realização da visita de estudo, garantindo os professores necessários ao acompanhamento e solicitando nos serviços administrativos uma credencial com a identificação da escola, atividade, grupo de professores e número de alunos; levando consigo toda a documentação ou correspondência que a ela diga respeito; estabelecendo os contactos necessários ao transporte, alojamento, refeições, orçamentos e/ou outros.

**7.** Compete ao professor organizador solicitar, recolher e guardar a autorização escrita dos encarregados de educação para participação do seu educando na visita, bem como da responsabilização do encarregado de

educação por eventuais danos materiais causados pelo seu educando.

**8.** Se a visita de estudo implicar custos financeiros, estes serão suportados pelos encarregados de educação dos respetivos alunos ou de acordo com o sistema de financiamento em vigor, no caso da educação e formação profissional. Excetuam-se desta situação os alunos que beneficiem de ação social escolar.

**9.** Nas situações em que haja comparticipação financeira dos encarregados de educação, o aluno deverá ser feito através da plataforma SIGA.

**10.** Na EPE e 1º ciclo, os alunos são acompanhados pelo educador, professor titular da turma, professores de apoio, sempre que possível, e por assistentes operacionais.

**11.** Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, o número de professores acompanhantes não deverá ser inferior a 1 professor por cada 15 alunos.

**12.** Sempre que a visita de estudo integre alunos com necessidades educativas especiais, com limitações motoras e/ou mentais, deverá haver a presença de um professor de educação especial.

**13.** Poderão os alunos ser acompanhados também por assistentes operacionais, indicados pelo órgão de gestão.

**14.** O professor organizador deverá dar conhecimento ao diretor de turma e restante conselho de turma das informações sobre a visita de estudo com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência, assim como a listagem dos alunos participantes.

**15.** A preparação da visita deve ser feita na aula, através dos meios pedagógicos e didáticos mais adequados e envolver o mais possível os alunos em todas as fases do processo.

**16.** A desistência de um aluno à visita de estudo deve ser comunicada por escrito pelo encarregado de educação ao professor organizador, indicando o motivo, até cinco dias úteis antes da sua realização.

**17.** Quando ocorra essa desistência, e no caso de ter havido comparticipação financeira por parte do encarregado de educação, proceder-se-á ao reembolso, exceto nas situações em que essa devolução prejudique os compromissos de reserva assumidos com os locais/instituições a visitar ou com os transportes.

**18.** Cabe ao diretor autorizar a deslocação de alunos participantes em visitas de estudo, bem como dos professores e assistentes acompanhantes, independentemente da sua duração e de se realizarem no país ou no estrangeiro.

**19.** As visitas de estudo, após a sua aprovação em conselho pedagógico, passam a integrar o plano de atividades de turma e o PAA, que será aprovado pelo conselho geral.

**20.** Pontualmente, poderão ser autorizadas pelo diretor visitas de estudo, que não estejam previstas no PAA, mas a sua autorização carece de aprovação pelo conselho pedagógico.

**21.** Os professores acompanhantes devem garantir a segurança e comportamento adequado dos alunos participantes.

**22.** Os professores responsáveis devem comunicar ao diretor, logo que possível, qualquer imprevisto ou irregularidade que possa acontecer no decurso da visita.

**23.** Pelo menos um dos professores responsáveis deve permanecer contactável durante o decurso da visita.

**24.** Os professores participantes na visita de estudo registam a sua realização na plataforma INOVAR, sumariam

e numeram a aula na(s) turma(s) que acompanham. Nas turmas que ficam na escola, escrevem no sumário “O professor participou na visita de estudo X”, mas não numeram a aula.

**25.** Os professores com turmas envolvidas na visita, mas que não participam na mesma, registam a atividade na plataforma INOVAR e procedem da seguinte forma:

a) Se tiverem alunos, numeram a aula e sumariam a atividade desenvolvida nessa aula, mas não lecionam novos conteúdos;

b) Se não tiverem alunos, não numeram a aula, mas sumariam “Visita de estudo X”.

**26.** Os alunos sem autorização para a visita de estudo, bem como aqueles que por qualquer motivo não compareçam à hora da partida, cumprirão o seu horário normal.

**27.** Os alunos com autorização para a visita de estudo, mas que, sem aviso prévio, não compareçam nesta atividade, ou na escola, terão falta de presença a todas as disciplinas coincidentes com o horário da visita de estudo, devendo proceder à justificação escrita dessa ausência junto do professor titular de turma / diretor de turma, que dará conhecimento dos motivos da falta aos professores organizadores.

**28.** Quando a visita não ocupar a totalidade da carga horária estabelecida, alunos e professores cumprirão na escola o restante horário, podendo para o efeito e a título excepcional ser autorizada a adequação do horário para o dia.

**29.** Após a realização da visita de estudo, compete ao professor organizador avaliar a atividade, devendo, sempre que possível, contemplar a opinião dos alunos e professores envolvidos.

**30.** O professor organizador deve efetuar, na plataforma INOVARPAA, a avaliação da visita de estudo, até dez dias após a realização da mesma.

**31.** A organização de visitas de estudo que impliquem deslocações ao estrangeiro estão dependentes da autorização da DGEstE, a qual deve ser solicitada com 30 dias de antecedência (art.6º, ponto 7 do despacho 6147/2019).

## **CAPÍTULO 4 - AVALIAÇÃO DOS ALUNOS**

A avaliação dos alunos obedece ao definido no Referencial de Avaliação Pedagógica do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, aprovado em conselho pedagógico e que se encontra divulgado na página do Agrupamento.

## **CAPÍTULO 5 - DIVULGAÇÃO, AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO**

Este PCA operacionaliza as orientações do currículo nacional, mostrando as opções e prioridades de aprendizagem efetuadas em função das particularidades da comunidade escolar AEOB. As opções são adequadas aos contextos de cada setor, curso e turma, no seguimento das avaliações diagnósticas de início de ano.

### **5.1. DIVULGAÇÃO**

No sentido de todos os envolvidos conhecerem a natureza do agrupamento, as opções curriculares feitas, bem como os pressupostos que as sustentam, e às mesmas se vincularem, importa divulgar este projeto

junto de toda a comunidade educativa, da seguinte forma:

- na página do agrupamento;
- nas reuniões de departamento.

## **5.2. AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO**

A avaliação do presente PCA deve ter carácter formativo, ser um processo contínuo e flexível e pretenderá, essencialmente, contribuir para analisar o grau de cumprimento do projeto e permitir a sua reformulação.

Este processo deve obedecer a princípios de diferenciação, adequação e flexibilização, acompanhando, deste modo, os ajustamentos e adaptações que forem sendo introduzidas.

**Responsáveis:** A Equipa do Observatório da Qualidade em articulação com o Diretor, baseando-se na aferição feita em Conselhos de Turma e Departamentos Curriculares;

**Intervenientes:** toda a comunidade educativa: docentes, não docentes, encarregados de educação e alunos;

**Instrumentos:** relatórios e questionários;

**Indicadores:** resultados da avaliação dos alunos, interna e externa; níveis de indisciplina; grau de eficácia dos projetos; participação em atividades e clubes; parcerias estabelecidas e envolvimento dos encarregados de educação na vida escolar.

**Período:** A avaliação deve ser feita no final do ano letivo, apresentada pelo diretor em reunião do Conselho Pedagógico e, posteriormente, em Conselho Geral, sem prejuízo da sua avaliação ser feita sempre que as circunstâncias o aconselhem.

**Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 3 de setembro de 2025**